



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Bahia
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PORTARIA Nº 03-DISUB, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **FÁBIO STIEF MARMUND**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 079, de 19/11/09, do C.J.F.

Considerando o disposto no item IX, subitem 9.10, do Edital nº 12/2016, publicado no Biblioteca Digital da Seção Judiciária da Bahia de 30/09/2016, que trata da Seleção de Estagiários de Direito da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista,

RESOLVE:

I – **Prorrogar**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **26/01/2018**, a validade do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO STIEF MARMUND
Juiz Federal

Diretor, em exercício, da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista